DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Seleção das parcerias a serem firmadas entre a Administração Municipal de Torrinha e as Organizações da Sociedade Civil (OSC)".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do art. 71 da Lei Ogânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 27 a 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros das Comissão Permanente de Seleção das Parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal de Torrinha e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), os seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: CRISTINE COELHO CANOLA, portadora do RG/SSP/SP sob nº 34[redacted]-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.[redacted]-58;

II – MEMBROS: KATIANE PECEGNI DIAS, portadora do RG/SSP/SP sob o nº 41.[redacted]-0 e do CPF/MF sob o nº 354.[redacted]-46 e **ANA MARIA FRANCO DE MORAES**, portadora do RG/SSP/SP sob o nº 10.[redacted]-4 e do CPF/MF sob o nº 047.[redacted]-40.

III – MEMBROS SUPLENTES: CRISTIANO MATOZO ANDRADE, portador do RG/SSP/SP sob o nº 49.[redacted]-X e do CPF/MF sob o nº 419.[redacted]-56; **SAMANTHA PISSINATO PEREIRA,** portadora do RG/SSP/SP nº 52.[redacted]-4 e do CPF/MF sob o nº 502.[redacted]-79; **CAMILA CRISTINA ORNIANI,** portadora do RG/SSP/Sp sob o nº 45.[redacted]-1 e do CPF/MF sob o nº 420.[redacted]-41.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2º - Compete a coisssão de seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as suas fases, compreendendo a seleção, classificação e verificação de documentos.

Parágrafo primeiro: Compete também a comissão de seleção, o acompanhamento dos processo de inscrição, modificação ou cancelamento de Certificado de Registro Cadastral (CRC) das Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo segundo: Ficam delegadas ao Presidente da Comissão Permanente de Seleção das Parcerias, poderes para expedir e subscrever Certificado de Registro Cadastral (CRC) das Organizações da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 13 de janeiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br